

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021.**  
**PROCESSO Nº SS-PE003/21-SRP**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº SS-PE003/21-SRP**  
**VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos 03 (TRÊS) dias do mês de maio do ano de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA/CE, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, INDEPENDÊNCIA/CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRONICO n.º SS-PE003/21-SRP, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO MÉDICO, LABORATORIAL, HOSPITALAR, INSUMOS E FRALDAS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE, processo de PREGÃO ELETRONICO n.º SS-PE003/21-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA/CE, na forma que a lei estabelece. **JOSE D**

Assinado de forma digital por JOSE D ALMEIDA:20147422353  
Dados: 2021.05.11 10:37:33 -03'00'

ALMEIDA:20147422353

Tel.: [88] 3675.2259

www.independencia.ce.gov.br

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 | CNPJ: 07.982.028/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Fuzza Goulart.

MARNY  
MÁRIA ASSUNÇÃO DA SILVA:9964222033  
SILVA:9964222033  
Dados: 2021.05.06 19:50:05 -03'00'

JOSE JOCELIO GOMES  
MOTA:04588345303  
345303  
Assinado de forma digital por JOSE JOCELIO GOMES  
Dados: 2021.05.06 08:15:23 -03'00'

JOSE RUFINO DA SILVA  
NETO:45669163320  
Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA  
Dados: 2021.05.11 10:37:33 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

**PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO  
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

*Assinado digitalmente por Rodrigo F. Souza Goulard.*



**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE SAÚDE, na condição de órgão gerenciador, e ainda por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA/CE, desde que devidamente comprovada à vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA/CE, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pela execução do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9488/2018.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. JOSE D

MARNY MARIA ASSUNCAO DA SILVA:99642220334  
Dados: 2021.05.06 19:50:45 -03'00'

JOSE JOCELIO GOMES MOTA:04588345303  
Dados: 2021.05.06 08:15:44 -03'00'

ALMEIDA:20147422353  
Dados: 2021.05.11 10:38:12 -03'00'

JOSE RUFINO DA SILVA NETO:45669163320  
Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA NETO:45669163320

Tel.: [88] 3675.2259 | [www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br)

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 | CNPJ: 07.982.028/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo F. Souza Goulard.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br/443> e utilize o código 50f2e4af7-236f-0107.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo F. Souza Goulard. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br/443> e utilize o código 50f2e4af7-236f-0107.

4.8.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL, DO PRAZO E DA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1-Os bens licitados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, podendo ter seu prazo prorrogado, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA, e a entrega se dará na Sede da Secretaria contratante ou outro local por ela indicado.

6.2-A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

6.3-Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos.

a)provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b)definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

6.4-O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

6.5-No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1-O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Independência.

MARNY MARIA ASSUNCAO DA SILVA:99642220334  
Dados: 2021.05.06 19:51:00 -03'00'

Assinado de forma digital por MARNY MARIA ASSUNCAO DA SILVA:99642220334  
Dados: 2021.05.06 19:51:00 -03'00'

JOSE D ALMEIDA:20147422353  
Dados: 2021.05.11 10:38:35 -03'00'

Assinado de forma digital por JOSE D ALMEIDA:20147422353  
Dados: 2021.05.11 10:38:35 -03'00'

JOSE JOCELIO GOMES MOTA:04588345303  
Dados: 2021.05.06 08:16:01 -03'00'

Assinado de forma digital por JOSE JOCELIO GOMES MOTA:04588345303  
Dados: 2021.05.06 08:16:01 -03'00'

JOSE RUFINO DA SILVA NETO:45669163320

Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA NETO:45669163320  
Dados: 2021.05.06 08:16:01 -03'00'

Tel.: [88] 3675.2259

www.independencia.ce.gov.br

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 | CNPJ: 07.982.028/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Fiuza Goulart.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código 50f2-eaf7-238f-0107.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Fiuza Goulart.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código 50f2-eaf7-238f-0107.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação.

7.1.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria Contratante da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA/CE.

7.2- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1- Ficarão impedidos de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude no fornecimento, e
- h) Descumprir prazos.

8.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Independência e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
  - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
  - c.2) Desistência de entregar os produtos.

8.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

8.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Independência, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

MARNY MARIA ASSUNCAO DA SILVA-99642220  
334  
Dados: 2021.05.06  
19:51:21 -03'00'

JOSE JOCELIO GOMES  
MOTA:045883  
45303  
Assinado de forma digital por JOSE JOCELIO GOMES  
MOTA:04588345303  
Dados: 2021.05.06  
08:16:19 -03'00'

JOSE D ALMEIDA:20  
147422353  
Assinado de forma digital por JOSE D ALMEIDA:20147422353  
Dados: 2021.05.11  
10:39:00 -03'00'

JOSE RUFINO DA SILVA  
NETO:4566  
9163320  
Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA  
NETO:45669163320  
Dados: 2021.05.11  
15:26:19 -03'00'

Tel.: [88] 3675.2259

www.independencia.ce.gov.br

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 | CNPJ: 07.982.028/0001-10

8.6-As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

8.7-A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Independência será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

8.8-As sanções previstas no item 8.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

8.9-A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

8.10-Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

### CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

10.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA/CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

10.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA/CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA/CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

MARNY MARIA ASSUNCAO DA SILVA:99642 220334  
Assinado de forma digital por MARNY MARIA ASSUNCAO DA SILVA:99642220334  
Dados: 2021.05.06 19:51:55 -03'00'

JOSE D ALMEIDA:20 147422353  
Assinado de forma digital por JOSE D ALMEIDA:20147422353  
Dados: 2021.05.11 10:39:20 -03'00'

JOSE JOCELIO GOMES MOTA:04588345303  
Assinado de forma digital por JOSE JOCELIO GOMES MOTA:04588345303  
Dados: 2021.05.06 08:17:42 -03'00'

Tel.: [88] 3675.2259

www.independencia.ce.gov.br

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 | CNPJ: 07.982.028/0001-10

JOSE RUFINO DA SILVA NETO:4566 9163320  
Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA NETO:45669163320  
Dados: 2021.05.11 10:39:20 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO  
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

*[Handwritten signature]*



10.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA/CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

10.6- A SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA/CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

10.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA/CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

10.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA/CE procederá com a revogação da Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1- A SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA/CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

**11.1.1- Quando a Licitante:**

- a) Não manter, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA/CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

11.1.2- Quando a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA/CE: JOSE D ALMEIDA:20147422353

MARNY MARIA ASSUNCAO DA SILVA:9964222033  
Assinado de forma digital por MARNY MARIA ASSUNCAO DA SILVA:9964222033  
Dados: 2021.05.06 19:52:11 -03'00'

JOSE JOCELIO GOMES MOTA:04588345303  
Assinado de forma digital por JOSE JOCELIO GOMES MOTA:04588345303  
Dados: 2021.05.06 08:18:21 -03'00'

Assinado de forma digital por JOSE D ALMEIDA:20147422353  
Dados: 2021.05.11 10:40:28 -03'00'

JOSE RUFINO DA SILVA NETO:456691633  
Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA NETO:456691633  
Dados: 2021.05.11 16:33:20

Tel.: [88] 3675.2259 | www.independencia.ce.gov.br |

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 | CNPJ: 07.982.028/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Fiuza Goulart.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Fiuza Goulart. Para as assinaturas vá ao site https://www.portaldonassinaturas.com.br:443 e utilize o código 50F-2-EAF-7-236F-0107.



GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

**PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO  
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

*Jose Rufino*



- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 10.4 acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

11.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA/CE.

12.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA/CE.

12.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA/CE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO**

12.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

12.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

13.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

13.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

JOSE D  
ALMEIDA:20  
147422353

Assinado de forma digital por JOSE D ALMEIDA:20147422353  
Dados: 2021.05.11 10:40:59 -03'00'

JOSE RUFINO  
DA SILVA  
NETO:456691  
63320

Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA NETO:45669163320

MARNY MARIA ASSUNCAO DA SILVA:99642220334  
Dados: 2021.05.06 19:52:25 -02'00'

JOSE JOCELIO GOMES  
MOTA:04588345303  
45303

Assinado de forma digital por JOSE JOCELIO GOMES  
Dados: 2021.05.06 08:21:47 -03'00'

Tel.: [88] 3675.2259

www.independencia.ce.gov.br

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 | CNPJ: 07.982.028/0001-10

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 50f2-2CAF-236F-0107.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Fuza Goulart. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 50f2-2CAF-236F-0107.



GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO  
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



14.1- Fica eleito o foro da Comarca de INDEPENDÊNCIA/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

INDEPENDÊNCIA/CE, 03 DE MAIO DE 2021.

Antônio Edú Vieira Coutinho  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

MARNY MARIA  
ASSUNCAO DA  
SILVA:99642220334

Assinado de forma digital por  
MARNY MARIA ASSUNCAO DA  
SILVA:99642220334  
Dados: 2021.05.06 19:54:17  
-03'00'

Marny Maria Assunção da Silva  
**DISTRIBUIDORA SENADOR DE  
MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI  
FORNECEDOR**

JOSE JOCELIO  
GOMES  
MOTA:04588345303

Assinado de forma digital  
por JOSE JOCELIO GOMES  
MOTA:04588345303  
Dados: 2021.05.06  
08:19:10 -03'00'

José Jocélio Gomes Mota  
**JJ GOMES MOTA EIRELI  
FORNECEDOR**

Álvaro Bonfim Claudino Sales  
**MEDICS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E  
MEDICAMENTOS LTDA  
FORNECEDOR**

Rodrigo Fiuza Goulart  
**ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS  
MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI  
FORNECEDOR**

JOSE JOCELIO GOMES  
MOTA:04588345303  
345303

Assinado de forma digital por JOSE JOCELIO GOMES  
MOTA:04588345303  
Dados: 2021.05.06  
08:20:16 -03'00'

Tel.: [88] 3675.2259

www.independencia.ce.gov.br

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 | CNPJ: 07.982.028/0001-10

JOSE D  
ALMEIDA:20  
147422353

Assinado de forma digital por JOSE D ALMEIDA:20147422353  
Dados: 2021.05.11  
10:41:22 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Fiuza Goulart e verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 50F2-EAF7-236E-0107.

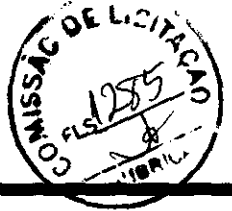




GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO  
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

*Almeida*



JOSE D  
ALMEIDA:20147  
422353

Assinado de forma digital  
por JOSE D  
ALMEIDA:20147422353  
Dados: 2021.05.11 10:41:41  
-03'00'

José D'Almeida  
**PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS  
MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA  
FORNECEDOR**

JOSE RUFINO DA SILVA  
NETO:45669  
163320

Assinado de forma  
digital por JOSE  
RUFINO DA SILVA  
NETO:4566916332  
0

José Rufino da Silva Neto  
**PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA  
LTDA  
FORNECEDOR**

**TESTEMUNHAS:**

1. *[Signature]*  
Nome:  
CPF: *603.580.813-19*
2. *[Signature]*  
Nome:  
CPF: *115.464.843-53.*

MARNY MARIA ASSUNCAO DA SILVA:99642220334  
0334  
Assinado de forma digital por MARNY MARIA ASSUNCAO DA SILVA:99642220334  
Dados: 2021.05.06 19:54:37 -03'00'

JOSE JOCELIO GOMES:04588345303  
Assinado de forma digital por JOSE JOCELIO GOMES:04588345303  
Dados: 2021.05.06 08:20:36 -03'00'

Tel.: [88] 3675.2259

www.independencia.ce.gov.br

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 | CNPJ: 07.982.028/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo F. Souza Goulart

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 50F2-EAF7-236F-0107.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo F. Souza Goulart  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 50F2-EAF7-236F-0107.

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2021.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n° 014/2021, celebrada entre o município de INDEPENDÊNCIA/CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Eletrônico n° SS-PE003/21-SRP.

**FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

Endereço: Rua João Pitombeira, n° 10, bairro Centro, em Senador Pompeu, Estado do Ceará, CEP: 63.600-000, CNPJ N°: 05.382.899/0001-78.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
5	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UNID	DESCARPACK	2.000	1,09	2.180,00

**FORNECEDOR: J J GOMES MOTA EIRELI**

Endereço: Avenida da Rodoviária, n° 146, bairro Centro, em Alto Alegre do Maranhão, Estado do Maranhão, CEP: 65.413-000, CNPJ N°: 24.208.814/0001-84.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	AGULHA DESCARTÁVEL NOVO FINE 32G 4MM (5X32) X 0,23MM (32G) CX C/ 100 UNIDADES	CX	NOVO FINE	400	26,50	10.600,00
4	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 9,1CM X 9,1M ROLO	RL	CREMER	500	25,00	12.500,00
6	FITA PARA TESTE DE GLICEMIA ACCU-CHEK (ROCHE) CX C/50 TIRAS	CX	ROCHE	5.000	22,00	110.000,00
9	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE. FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G. Fralda geriátrica para incontinência, pós-parto e pós-operatório. Cintura de 115cm a 150cm. Formato anatômico. Gel superabsorvente. Barreiras antivazamento. Indicador de umidade. Testado dermatologicamente. 2 fitas ajustáveis. Com tecnologia antiodor. Com Aloe Vera. Pacote c/ 8 unidades.	PCT	CONFORT	5.000	5,99	29.950,00

MARNY MARIA Assinado de forma digital por MARNY MARIA ASSUNCAO DA SILVA:99642220334  
Dados: 2021.05.06 19:54:51 -03'00'

JOSE D ALMEIDA:20 Assinado de forma digital por JOSE D ALMEIDA:20147422353  
Dados: 2021.05.11 10:42:03 -03'00'

JOSE RUFINO DA SILVA Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA:NETO:45669163320  
Dados: 2021.05.11 10:42:03 -03'00'

JOSE JOCELIO GOMES Assinado de forma digital por JOSE JOCELIO GOMES:NETO:04588345303  
Dados: 2021.05.06 08:21:19 -03'00'

Tel.: [88] 3675.2259 | www.independencia.ce.gov.br | Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 | CNPJ: 07.982.028/0001-10



GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO  
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



10	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENO TAMANHO P Fralda geriátrica para incontinência, pós-parto e pós-operatório. Cintura de 40 A 80cm. Peso 20- 40Kg. Formato anatômico. Gel superabsorvente. Barreiras antivazamento. Indicador de umidade. Testado dermatologicamente. 2 fitas ajustáveis. Com tecnologia antidodor. Com Aloe Vera. Pacote c/11 unidades.	PCT	CONFORT	3.600	8,00	28.800,00
12	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO MEDIO. Peso 4 a 9Kg. Super gel absorvente. Barreira antivazamento. Indicador de troca. Tiras elásticas laterais. Fita tictac abre e fecha. Pacote com 24 unidades.	PCT	CREMER	900	9,50	8.550,00
13	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO PEQUENO. Peso 1 a 5Kg. Super gel absorvente. Barreira antivazamento. Indicador de troca. Tiras elásticas laterais. Fita tictac abre e fecha. Pacote com 28 unidades.	PCT	CREMER	900	9,00	8.100,00
16	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM CLIPE NASAL C/ ELASTICO CX C/ 50UND	CX	TEKNOLUVAS	100	15,00	1.500,00
17	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2 N95 3M CX/20 UND	CX	KADI BIOLOGICAL	50	32,00	1.600,00
19	SONDA URETRAL DE NELATON Nº 06 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	MEDSONDA	3.000	4,00	12.000,00
20	SONDA URETRAL DE NELATON Nº 08 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	MEDSONDA	8.000	4,49	35.920,00

**FORNECEDOR: MEDICS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA**

Endereço: Rua Osmar de Lucena, nº 217, bairro Venâncios, em Crateús, Estado do Ceará, CEP: 63.708-470, CNPJ Nº: 33.746.403/0001-33.

MARNY MARIA ASSUNCAO DA SILVA-996  
42220334

Assinado de forma digital por MARNY MARIA ASSUNCAO DA SILVA-99642220334  
Dados: 2021.05.06 19:59:14 -03'00'

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
3	COLETOR DE URINA TIPO SACO COM CORDÃO EMBALAGEM COM 100	PCT	ADVANTINE	14.000	28,88	404.320,00

JOSE JOCELIO GOMES  
MOTA:0458834  
5303

Assinado de forma digital por JOSE JOCELIO GOMES  
MOTA:04588345303  
Dados: 2021.05.06 08:22:50 -03'00'

Tel: [88] 3675.2259

www.independencia.ce.gov.br

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 | CNPJ: 07.982.028/0001-10

JOSE RUFINO DA SILVA  
NETO:45669163320

Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA  
NETO:45669163320  
Dados: 2021.05.11 10:43:10 -03'00'

Assinado digitalmente por Rodrigo Fiuza Goulart. Acesse o site: https://www.portaldessignaturas.com.br/443 e utilize o código 50F2-EA7-236F-0107.



GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO  
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



	UNIDADES					
7	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMNHO MÉDIO. FRALDA GERIÁTRICATAMANHO M. Fralda geriátrica para incontinência, pós-parto e pós-operatório. Cintura de 70cm a 115cm. Formato anatômico. Gel superabsorvente. Barreiras antivazamento. Indicador de umidade. Testado dermatologicamente. 2 fitas ajustáveis. Com tecnologia antiodor. Com Aloe Vera. Pacote c/ 8 unidades.	PCT	BIGFRAL	3.600	7,89	28.404,00
8	Fralda descartavel geriátrica tamanho extragrande .fralda geriátrica tamanho EG FRALDA geriátrica para incontinência . Cintura de 110cm a 165cm. Peso acima de 90 kg. Formato anatômico. Gel superabsorvente. Barreiras antivazamento. Indicador de umidade. Testado dermatologicamente. 2 fitas ajustáveis. Com tecnologia antiodor. Com Aloe Vera. Pacote c/ 7 unidades.	PCT	BIGFRAL	5.000	7,89	39.450,00
11	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO EXTRAGRANDE. Peso 13 a 16Kg. Super gel absorvente. Barreira antivasamento. Pacote com 18 unidades.	PCT	BIGFRAL	2.000	9,49	18.980,00
21	SONDA URETRAL DE NELATON Nº 10 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	EMBRAMED	14.000	3,98	55.720,00
22	SONDA URETRAL DE NELATON Nº 12 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	EMBRAMED	14.000	4,89	68.460,00
23	SONDA URETRAL DE NELATON Nº 14 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	EMBRAMED	10.000	3,98	39.800,00

**FORNECEDOR: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI**

Endereço: Avenida I, nº 776, Loteamento Parque Dom Pedro, bairro Jabuti, em Itaitinga, Estado do Ceará, CEP: 61.880-000, CNPJ Nº: 14.015.581/0001-40.

JOSE D  
ALMEIDA:2  
014742235  
3

MARNY Assinado de forma digital por MARNY MARIA ASSUNCAO DA SILVA:99642220334 2021.05.06 18:33:46 -03'00'

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT.	VR. UNIC	VR. TOTAL
------	----------------	-------	-------	--------	----------	-----------

JOSE JOCELIO GOMES MOTA:04588345303 Assinado de forma digital por JOSE JOCELIO GOMES MOTA:04588345303 2021.05.06 08:23:06 -03'00'

Tel.: [88] 3675.2259

www.independencia.ce.gov.br

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 | CNPJ: 07.982.028/0001-10

JOSE RUFINO DA SILVA NETO:45669163163320 Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA NETO:45669163163320 2021.05.11 18:34:41 -03'00'

Assinado digitalmente por Rodrigo Fiuza Goulart. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5912-EAT-7-236F-0107.



GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO  
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



15	LANCETA DESCARTÁVEL AGULHA 0,36MM E PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO DE 1,5MM. PRESENÇA DE TRAVA DE SEGURANÇA. CAIXA C/ 200 UNIDADES.	CX	DESCARPACK	1.500	36,90	55.350,00
----	---	----	------------	-------	-------	-----------

**FORNECEDOR: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**

Endereço: Avenida Presidente Costa e Silva, nº 2382, bairro Mondubim, em Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.752-694, CNPJ Nº: 01.722.296/0001-17.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
14	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UNID	BIOBASE	2.000	0,93	1.860,00

**FORNECEDOR: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**

Endereço: Avenida Capitão Hugo Bezerra, nº 181, bairro Barroso, em Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.862-730, CNPJ Nº: 09.485.574/0001-71.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
2	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL 4009 COM PLACA INTEGRADA, OPACA COM FILTRO. CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	CONVATEC	5.000	270,00	1.350.000,00
18	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/ AGULHA	UNID	SR	3.000	0,33	990,00

Assinado de forma digital por MARNY MARIA ASSUNCAO DA SILVA:99642220334  
Dados: 2021.05.06 19:56:11 -03'00'

JOSE D ALMEIDA:20147422353  
Assinado de forma digital por JOSE D ALMEIDA:20147422353  
Dados: 2021.05.11 10:44:09 -03'00'

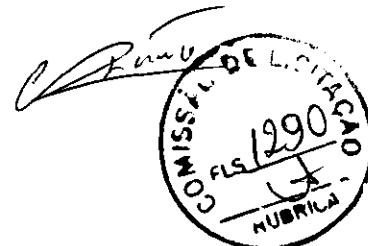
JOSE RUFINO DA SILVA  
NETO:4566916320  
Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA  
NETO:4566916320

JOSE JOCELIO GOMES  
MOTA:04588345303  
Assinado de forma digital por JOSE JOCELIO GOMES MOTA:04588345303  
Dados: 2021.05.06 08:23:51 -03'00'

Tel.: [88] 3675.2259 | [www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br) |  
Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 | CNPJ: 07.982.028/0001-10

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.portaledassinaturas.com.br> e utilize o código 5012-EAF7-236F-0107.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Fuzza Goulart. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.portaledassinaturas.com.br> e utilize o código 5012-EAF7-236F-0107.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/50F2-EAF7-236F-0107> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 50F2-EAF7-236F-0107**



### Hash do Documento

**B93B3C4B610F7FD245FCB0420AD20CBDDC2EE9DE582A9BCB33D17974FD722118**

● O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/05/2021 é(são) :

Rodrigo Fiuza Goulart - 012.488.343-56 em 13/05/2021 13:42

UTC-03:00

**Tipo: Certificado Digital**

